PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.090, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Revoga os Decretos 4.650/2010, 4.623/2010 e altera o Decreto 5.082/2017 e regulamenta Jornada de trabalho dos empregados públicos da Prefeitura Municipal de Mococa.

DR. WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, a necessidade de atender aos princípios constitucionais da LEGALIDADE e da EFICIÊNCIA;

CONSIDERANDO, o princípio administrativo de AUTOTUTELA, reconhecido inclusive na Súmula 346 de E. STF;

CONSIDERANDO, a atribuição privativa do Chefe do Poder Executivo de expedir decretos e demais atos administrativos na forma da Lei Orgânica do Município de Mococa;

DECRETA:

Art.1º. A partir de dezesseis de agosto de dois mil e dezessete ficam revogados os Decretos 4.650/2010 e 4.623/2010 e alterado o Decreto 5.082/2017, retornando a jornada de trabalho dos empregados públicos da Prefeitura Municipal de Mococa-SP, para oito horas diárias, de segunda a sexta-feira, compreendendo quarenta horas semanais, ressalvados os servidores submetidos a legislação específica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 de Julho de 2017.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal